



APROVADO
Em 21 / 03 / 2024
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
rotacao unica.

Câmara Municipal de Guaçuí **Estado do Espírito Santo**

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024 – Institui a Gratificação Mensal ao Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro, Equipes de Apoio, Gestor e Fiscal do Contrato e dá outras providencias.

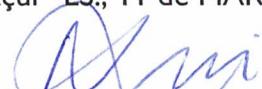
Modificam-se o Art. 5º e seu parágrafo único:

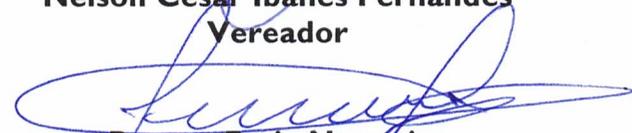
Art. 5º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato e função de agente de contratação, pregoeiro, equipes de apoio, gestor e fiscal do contrato será a seguinte:

- I - Agente de Contratação: 150 UFG;**
- II - Pregoeiro: 150 UFG;**
- III - Membro da equipe de apoio do pregoeiro: 150 UFG;**
- IV - Membro da equipe de apoio do agente de contratação: 150 UFG; e**
- V – Gestor e/ou fiscal do contrato: 150 UFG.**

Parágrafo único. Ao servidor nomeado para compor a comissão de contratação será devida a gratificação de 50 UFG, por processo licitatório que conduzir.

Sala da Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.
Guaçuí- ES., 11 de MARÇO de 2024.


Nelson César Ibânes Fernandes
Vereador


Renato Faria Nogueira
Vereador


José Carlos Pereira Leal
Vereador


Alex Sandro Matain Vieira
Vereador





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo


Maria Lucia das Dores
Vereadora


Carlos Lomeu de Oliveira
Vereador


Julio Maria Heitor
Vereador


Vitor de Moraes Saraiva
Vereador

